

## EDITAL Nº. 85/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAS JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de vinte e três de junho de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Apoio para aquisição de ambulância hospitalar – Tipo B”.-** - (Registo nº. 1315/2014/01/22). Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

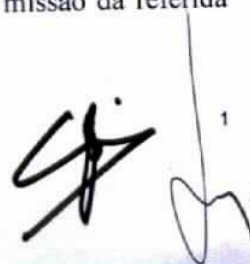
“A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Amarante, doravante CVP, por intermédio da Exma. Sra. Presidente desta Delegação, solicitou o apoio desta Câmara para aquisição de uma ambulância para transporte de doentes – Tipo B (cfr. docs. junto ao processo).

- Para tanto fundamenta o pedido na necessidade urgente na aquisição do aludido equipamento, no sentido de dar resposta a pedidos, com tendência para aumentar, oriundos da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., hospitais e população em geral.

- A CVP alega ainda a impossibilidade financeira de dispor de verba que lhe permita assumir o encargo com o pagamento do preço de aquisição, ainda que em prestações, do referido equipamento.

- Ora, a CVP é uma instituição humanitária não-governamental de carácter voluntário e de interesse público, sem fins lucrativos e tem como missão prestar assistência humanitária e social – em especial aos mais vulneráveis – prevenindo e reparando o sofrimento, e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana (<http://www.cruzvermelha.pt/cvp.html>).

- Acresce que a Câmara tem colaborado com a CVP, cujo exemplo mais evidente se encontra na comparticipação na construção do seu edifício sede, sendo por demais reconhecido o interesse público na prossecução da missão da referida instituição.



- Entende-se, por isso, que o Município ao apoiar a CVP está, do mesmo passo, a zelar pelo interesse da sua população.

- Em termos de fundamento para o apoio solicitado, este sustenta-se no artigo 33.º, n.º 1, al. o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, em que, em termos de competência material, se encontra prevista a possibilidade da Câmara deliberar sobre formas a entidades e organismos legalmente existentes.

## II

- O referido equipamento, de acordo com fatura proforma apresentada e simulação de negócios entretanto apresentada por entidade bancária, tem preço fixado em Eur. 56.932,56 (IVA incluído), aqui se incluindo todos os custos, diluído por um período de 36 meses, em termos de compromisso.



- O valor a participar será pago em prestações mensais até ao montante máximo de Eur. 1.581,46, por via de transferência bancária em NIB a indicar pela CVP, de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

- i. -Ano 2014: 1.581,46 euros \* 6 meses = 9.488,76 euros;
- ii. Ano 2015: 1.581,46 euros \* 12 meses = 18.977,52 euros
- iii. Ano 2016: 1.581,46 euros \* 12 meses = 18.977,52 euros
- iv. Ano 2017: 1.581,46 euros \* 6 meses = 9.488,76 euros;

- Julga-se, salvo melhor opinião, o pagamento do preço em prestações sempre oferecerá menor esforço em termos de tesouraria e melhor gestão em função no preconizado na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

## III

Assim, proponho que a **Exma. Câmara delibere apoiar a CVP – Delegação de Amarante**, a título extraordinário, mediante a **comparticipação na aquisição de uma ambulância hospitalar** (tipo B), num total de Eur. 56.932,56 (IVA incluído), a transferir em prestações mensais, em

 <sup>2</sup> 

calendário de 36 meses, até ao montante máximo de Eur. 1.581,46.

A despesa encontra dotação disponível na rubrica das GOP'S 2013-A/43.

A entidade beneficiária deverá, como condição prévia de pagamento, entregar nos Serviços do DAG certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas ou, em alternativa, conceder autorização para a sua consulta em página eletrónica e ainda fatura/recibo comprovativo do bem móvel a financiar.

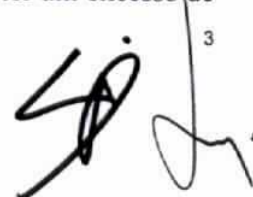
Paços do Município de Amarante, 18 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar”

----- O Senhor Presidente disse que o compromisso da Câmara Municipal será de participar mensalmente com uma prestação de € 1.581,00 para a aquisição desta ambulância e que a participação é efetuada diretamente à Instituição – Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Amarante-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, interveio, dizendo, que há várias instituições no concelho que fazem este tipo de transporte de doentes.- Acrescentou que era necessário identificar as necessidades efetivas; identificando-as, no sentido de serem articuladas com outras Instituições existentes no concelho que fazem este tipo de transporte, a fim de ser prestado o apoio adequado a essas Instituições que prestam um serviço absolutamente fundamental às populações. Disse:- “Tem que haver um critério; definir algumas regras relativamente àquilo que são os fluxos normais desse tipo de serviços e articular com as várias Instituições, porque corremos o risco de estarmos a desvirtuar o “mercado” reforçando num lado e não no outro e, sermos confrontados amanhã com outra necessidade e depois poderemos ter um excesso de



3

oferta relativamente às necessidades dos serviços”.- Concluiu, dizendo que tem que haver informação clara e precisa, bem como haver regras e critérios bem definidos de apoio ou participação financeira relativamente a outras instituições que prestam os mesmos serviços.-----

----- O Senhor Presidente concordou e disse que, para além da Cruz Vermelha, os Bombeiros Voluntários de Amarante e de Vila Meã também prestam estes serviços à comunidade. Acrescentou ainda que a Cruz Vermelha tinha necessidade de adquirir duas viaturas sendo que uma delas já foi oferecida por uma entidade. Frisou que, as pessoas cada vez mais necessitam deste tipo de serviços. Disse ainda ser também verdade que o Município e alguns Mecenas vão oferecendo alguns veículos, uma vez que a frota começa a ficar obsoleta (com muitos anos e quilómetros percorridos) para o transporte de doentes. Daí a necessidade de renovação da mesma para melhorar a funcionalidade destes serviços.-----

----- Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.** - “Proposta de parceria na área cultural – Paróquia de S. Gonçalo – Minuta de Protocolo” - (Registo nº. 6341/2014/06/18).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

-----“ *Considerando,*

Que, a Paróquia de São Gonçalo encerra nos espaços religiosos da Igreja de São Gonçalo, São Domingos e São Pedro, bem como no Centro Paroquial de São Veríssimo, um conjunto de equipamentos e atividades de dimensão cultural ímpar ou de valia elevada para o panorama cultural de Amarante, cuja atividade importa fomentar.

Que, cada uma das igrejas referidas possui um órgão de tubos – dois deles recentemente restaurados e a funcionarem – que, enquanto instrumentos musicais e pela valia cultural e patrimonial associada, importa dinamizar, pela criação de um programa musical adequado, com o propósito de colocar Amarante num restrito nicho de cidades com tão elevada concentração daqueles equipamentos em contexto urbano.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, located at the bottom right of the page.

Que, o fomento e dinamização destas atividades contribuirão para o aumento e qualificação da oferta cultural com óbvios proveitos para a dinâmica turística do casco histórico.

Que, as igrejas são edifícios com perfil arquitetónico e patrimonial elevado que importa dinamizar sob o ponto de vista da fruição cultural, criando um conjunto de atividades que configurem uma programação cultural regular.

Que o Grupo Coral da Paróquia apresenta um repertório musical que lhe permite acompanhar atos musicais em torno de repertórios definidos para os órgãos, ou outras atividades.

Que a Paróquia de São Gonçalo não possui os meios financeiros adequados para dinamizar uma programação musical cuidada e ajustada aos espaços, aos órgãos de tubos e ao Grupo Coral.

Que o Município de Amarante ciente da valia e da importância cultural que a dinamização daqueles recursos se reveste, assim como da sua responsabilidade como agente promotor e dinamizador do tecido cultural como vetor de desenvolvimento, preservação e valorização do legado cultural, procura parceiros entre os agentes da sociedade com quem possa celebrar parcerias específicas e direcionadas à valorização e fomento de diversos aspetos.

Assim,

Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar a parceria proposta com a Paróquia de S. Gonçalo, de acordo com a minuta de protocolo em anexo e, em consequência, autorize a realização da despesa no montante de Eur. 7.500,00, a ser imputada à rubrica das GOP'S 2014-A/34.

A despesa encontra fundamento no disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9 conjugado com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP.

Paços do Município de Amarante, 18 de junho de 2014.



5

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar”

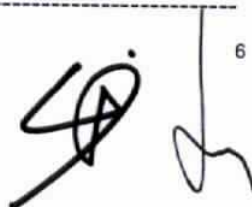
----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade. Não participou da discussão nem da deliberação, o Senhor Vereador do PS Carlos Pereira, por ser Vogal das Paróquias de S. Gonçalo.----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO. - “Resolução do Contrato de Comodato – Escola Básica 1 de Carvalho de Rei”.-Requerente: - União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei. - (Registo nº.22342/2013/12/02).-----

.----- O Senhor Vereador do Movimento “Independente Amarante Somos Todos, Pedro Barros disse que não acompanhou o sentido do parecer jurídico que nada diz sobre o contrato assinado entre a o Município de Amarante e a Junta de freguesia que tinha como objeto a instalação de um Centro de Cultura e Formação. “Em nenhum momento nesta douta informação jurídica se esclarece o que é este Centro de Cultura e Formação. Não se sabe se é uma entidade ou um conjunto de iniciativas”.- Referiu ainda que, para uma tomada de decisão estruturada e fundamentada, fazia sentido trazer à discussão toda a informação que deu início ao processo de cedência, por parte da Câmara, destas instalações à Junta de Freguesia e o contrato celebrado entre ambas.-----

Disse ainda:- “Estive nestas instalações e verifiquei que eram feitas ações de formação e que estão lá instalados alguns instrumentos tradicionais, artefactos que eram utilizados na vida da agricultura em lgumas décadas atrás”. Frisou que era necessário perceber qual o “perímetro” deste Centro de Cultura e Formação e se o objeto que se pretendia, na altura, com este contrato foi atingido ou não.- Dizer só que houve violação do contrato, é excessivo, atendendo a que não há informação suficiente para a Câmara ou a Junta de Freguesia o poder denunciar.-----

----- O Senhor Vereador concluiu que, no ponto 5 do parecer jurídico que lhe foi facultado é admitida a possibilidade da União de Freguesias...”*invocando razões e questões de interesse público ou ainda por força dos vícios que afetam a celebração do Contrato com a Associação, poderá resolver o contrato celebrado com a Associação Cultural e Formação...*” Disse:- “Tenho sérias dúvidas quanto a esta questão.- Não me sinto confortável para votar esta proposta, por entender que, não tenho a informação completa para o poder fazer.”.-----

 6

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis de Mesquita disse haver neste processo duas questões:- “Uma de forma e outra de substância. Quanto à Junta de Freguesia ceder a terceiros o espaço em causa, a Câmara Municipal de Amarante terá que se pronunciar sobre essa cedência, concretizando-a, sob pena de poder resolver o contrato. Quanto à substância, é necessário saber qual a entidade que ocupa o dito espaço, desde quando, qual o seu objeto, que atividade aí a desenvolver, subscrevendo neste particular o entendimento do Dr. Pedro Barros.

Disse ainda que esta situação configura o “*venire contra factum proprium*, dado que a Junta de Freguesia independentemente das alterações subjetivas e objetivas derivadas das últimas eleições autárquicas vem denunciar à CMA não só aquela cedência como solicitar que a CMA resolva o contrato de comodato por força dessa mesma cedência”.-----

----- O Senhor Vereador do PS Raimundo de Magalhães disse:- “Alguém quer fazer uma resolução do contrato mas pretende que o ónus dessa resolução passe para a Câmara Municipal. Se a Junta de Freguesia entende que aquele “*sub contrato*” não é aceitável, deve ser ela mesma a proceder a resolução do contrato. Foi a Junta de Freguesia quem celebrou o contrato de comodato estabelecido com a Câmara Municipal para o uso daquelas instalações e agora quer que seja a Câmara a denunciá-lo”.-----

----- O Senhor Presidente disse:- “Percebo esta atitude por parte da Junta de Freguesia, até porque é uma questão com alguma complexidade” Em resultado da discussão e, considerando que a Câmara Municipal de Amarante e a Junta de Freguesia de Carvalho de Rei celebraram a 14 de junho de 2010 um contrato de comodato cujo objeto consistiu na cedência da primeira à segunda da posse do imóvel denominado Escola Básica 1 de Carvalho de Rei, para instalação do Centro de Cultura e Formação.

- Posteriormente, a então denominada Junta de Freguesia de Carvalho de Rei cedeu a terceiros a posse do aludido edifício.

- Entretanto, o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei veio denunciar à Câmara Municipal não só aquela cedência como solicitar que a Câmara resolva o Contrato de Comodato por força dessa mesma cedência.

Handwritten signatures and initials in black ink. On the left is a large, stylized signature. To its right are smaller initials, including a vertical line with a small '7' above it.

- Este comportamento configura um autêntico abuso do direito, na modalidade de "... venire contra factum proprium" e não pode sustentar fundamentadamente uma deliberação da Câmara Municipal de Amarante.

- Pois, independentemente das alterações subjetivas e objetivas derivadas do último ato eleitoral, a realidade é que os sucessivos contratos vinculam as partes outorgantes.

- Enquanto proprietária do imóvel a Câmara Municipal pode deliberar se aceita ou não a cedência do mesmo.

- Para tomar uma deliberação consciente e justa a Câmara Municipal necessita obter mais informação, quer junto dos serviços quer junto dos visados. Nomeadamente, importa conhecer o historial que esteve na base da celebração do Contrato de Comodato em junho de 2010, saber quem é a entidade responsável do Centro de Cultura e Formação, identificar a entidade que ocupa o imóvel, o seu objeto social, identificar os seus legais representantes, há quanto tempo ocupa aquele espaço, que iniciativas promoveu no seu interior, etc.-----

A Câmara **deliberou por unanimidade que o processo seja retirado da agenda e que o Sr. Presidente ordene ou promova as diligencias que entender por convenientes com vista ao esclarecimento das questões atrás referidas.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços - "Reparação de viatura". - (Registo nº. 6318/2014/06/18).**- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura Volvo com a matrícula 18-20-UU até ao limite contratual de Eur. 569,99 (quinhentos e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa PRONTOLOGO-REPARAÇÃO DE VEÍCULOS UNIPessoal, LDA., nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços - "Reparação de viatura". - (Registo nº. 6305/2014/06/18).**- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura Volvo com a matrícula 69-13-OP até ao limite contratual de Eur. 436,73 (quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa PRONTOLOGO-





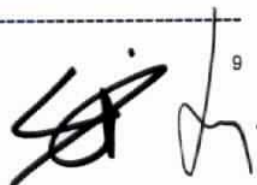
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS UNIPessoal, LDA., nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Reparação de viatura”. - (Registo nº. 6301/2014/06/18).- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura Land Rover com a matrícula 45-39-NT até ao limite contratual de Eur. 472,83 (quatrocentos e setenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa SIMÃO PINHEIRO MEC. AUTO SOC. UNIP., LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Reparação de viatura”. - (Registo nº. 6300/2014/06/18).- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura Iveco com a matrícula 74-13-PA até ao limite contratual de Eur. 37,51 (trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa SIMÃO PINHEIRO MEC. AUTO SOC. UNIP., LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.---

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Realização de análises”. - (Registo nº. 6302/2014/06/18).- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a realização de análises tipo época balnear na Praia Aurora até ao limite contratual de Eur. 64,00 (sessenta e quatro euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa LPQ - LABORATÓRIO PRO-QUALIDADE, LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Concerto de final de ano letivo do Centro Cultural de Amarante.”. - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18 de junho de 2014). - (Registo nº. 6115/2014/06/12).- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 18 de junho de 2014.-----



9

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Gestão de resíduos.” - (Registo nº. 6324/2014/06/18).- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a Gestão de Resíduos até ao limite contratual de Eur. 704,50 (setecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa CORREIA & CORREIA – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Monitor de Ginástica Aeróbica.” - (Registo nº. 6327/2014/06/18).- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a Monitor de Ginástica Aeróbica até ao limite contratual de Eur. 820,00 (oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa E802 – CONSULTORIA E SERVIÇOS, UNIPessoal, LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Vigilantes/Nadadores Salvadores.” - (Registo nº. 6340/2014/06/18).  
----- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a Vigilantes/Nadadores Salvadores nas Piscinas Municipais de Amarante e de Vila Meã até ao limite contratual de Eur. 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa E802 – CONSULTORIA E SERVIÇOS, UNIPessoal, LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Seguros.” - (Registo nº. 6338/2014/06/18).- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a Seguros até ao limite contratual de Eur. 311,10 (trezentos e onze euros e dez cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, located at the bottom right of the page.

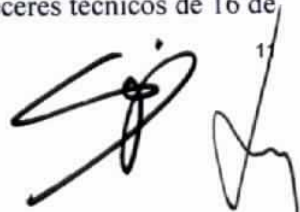
**Serviços – “Seguros.”.** - (Registo nº. 6339/2014/06/18).- **A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a Seguros até ao limite contratual de Eur. 472,76 (quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços – “Seguro de Acidentes Pessoais.”.** - (Registo nº. 6328/2014/06/18).- **A Câmara delibera emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa a Seguros até ao limite contratual de Eur. 415,10 (quatrocentos e quinze euros e dez cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 18.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO – Licenciamento de obras de construção de quatro moradias geminadas - Requerente:** Temosqualidade - **Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª- Local:** lugar de Castelo, freguesia de Gondar - **Proc. n.º 171 / 2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 16 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO – Licenciamento de obras de reconstrução sem preservação das fachadas de um edifício de habitação unifamiliar - Requerente:** Adão Paulo Teixeira Soares Amor - **Local:** lugar de Peso, freguesia de Fridão - **Proc. n.º 101 / 2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 16 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO – Licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício - Requerente:** Tiburcio dos Santos Babo - **Local:** lugar de Padrão, freguesia de Travanca - **Proc. n.º 14 / 2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 16 de**



junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----


----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto - **Requerente:** José Manuel Silva Magalhães - **Local:** lugar de Carvalhal, freguesia de Vila Caiz - **Proc. n.º 223 / 2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 12 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de demolição de edifício para construção de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** Vitor Sérgio Mendes Queirós - **Local:** Rua do Latoeiro, n.º 294, da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - **Proc. n.º 15 / 2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 4 e 12 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um anexo - **Requerente:** Maria José Pinto de Carvalho - **Local:** Travessa da Boavista, n.º141, da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc. n.º 149 / 2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 27 de maio e 12 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão comprovativa de propriedade horizontal - **Requerente:** Angelina Manuela Pinto de Magalhães - **Local:** Rua Cimo de Vila, da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei - **Proc. n.º 1 / 2014 OP-PHZ.- A Câmara deliberou, nos termos dos pareceres de 26 de maio e 3 de junho de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de junho de 2014, emitir a certidão requerida.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado - **Requerente:** Carlos Alexandre Moreira Pinto - **Local:** Lugar de Valdoneiro, freguesia de Fridão - **Proc. n.º 20 / 2011 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 26 de maio e 3 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor

 <sup>12</sup>  


Vereador do Urbanismo de 17 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e alteração de um edifício destinado a moradia unifamiliar - **Requerente:** Francisco Moreira da Silva - **Local:** Lugar de Espinheiro, freguesia de Candemil - **Proc. n.º 117 / 2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 11 e 12 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** Helder José Magalhães Ribeiro - **Local:** Rua Central da Ermida, da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - **Proc. n.º 3 / 2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 11 e 12 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração à calendarização prevista para a execução das obras de ampliação de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** Maria Alice de Jesus Pinto Meireles - **Local:** lugar de Arieiro, freguesia de Telões - **Proc. n.º 364 / 2010 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 13 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, anexo destinado a estacionamento e muro de vedação - **Requerente:** Maxiflor-Produção e Comercialização de Plantas, Imp. e Exportação, Lda - **Local:** Rua Santa Comba, da freguesia de Real - **Proc. n.º 33 / 2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 de maio e 3 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do

 13  


Urbanismo de 17 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

**Mais delibera a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

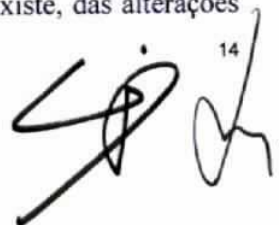
----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** Maria de Fátima da Silva Nery Teixeira - **Local:** Lugar da Venda, da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei - **Proc. n.º 21 / 2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** Helder David Coelho de Babo - **Local:** Lugar da Padrão, freguesia de Mancelos - **Proc. n.º 135 / 2009 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 17 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Proposta de alteração simplificada da delimitação da REN de Amarante - Cercimarante, CRL - Adenda à memória descritiva e justificativa - (Registo n.º. 10658/2014/06/09).- **A Câmara deliberou aprovar a adenda à memória descritiva**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 17 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** – **Venda de imóvel - prédio urbano, destinado a armazém sito no lote n.º 8 da Zona Industrial de Amarante.** – **Requerente:** Manuel Pinto da Cunha - (Registo n.º. 15319 /2013/08/13).-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente Amarante Somos Todos" disse que era importante perceber o que se está a passar naquela Zona Industrial. Em 2007, a Câmara deliberou vender o direito de propriedade aos superficiários para instalação de indústria e criação de postos de trabalho, por um preço simbólico de € 5,00/m2.- Disse ainda que, neste caso concreto, não foi disponibilizado o contrato celebrado com a empresa que foi agora objeto de insolvência. Acrescentou ainda que era necessário fazer-se um levantamento do que lá existe, das alterações



efetuadas e dos contratos celebrados que estiveram na génese deste loteamento e, mediante esse histórico perceber-se se aquela zona industrial está ou não a desempenhar a função para a qual foi criada.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes exibiu cópias aos Senhores Vereadores com alguma informação sobre esta zona industrial, nomeadamente a “dita” deliberação de 2007 que procedia à venda dos lotes de terreno.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que pretendia consultar o contrato inicial celebrado com esta empresa – Disse:- “É evidente criar condições, criar mais investimento e, conseqüentemente, mais postos de trabalho é de incentivar.- Se for o caso, até pode ser a um preço simbólico porque tem de haver razoabilidade sobre estas questões. Qual o objeto, qual o compromisso? Apoiamos.Mas se é para mera operação imobiliária não podemos apoiar”.-----

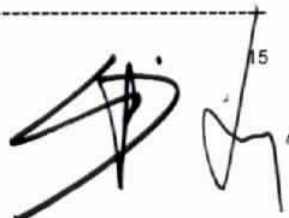
----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que aquela zona está classificada como zona industrial e que é do seu conhecimento que será para investimento e, se assim for, merecerá todo o apoio do Município.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros, subscreveu o referido pelo Senhor Vereador Jorge Mendes, dizendo, que essa manifestação de vontade não constava por escrito, do processo em discussão.-----

----- O Senhor Vereador do PS Dinis de Mesquita, interveio, dizendo existir um Regulamento da Zona Industrial de Telões que prevê, no seu artigo 36º. a alienação dos lotes de terreno na zona industrial. Disse ainda que a questão que se colocava era se, entre 2007 e até à presente data, houve alguma alteração legislativa que possa condicionar ou até tornar mais fácil a venda, nomeadamente a Lei dos Solos- Disse ainda que o requerente, em Tribunal, adquiriu o imóvel e o que importava saber, era se o mesmo está ou não coletado para atividade industrial.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros discordou da anterior intervenção dizendo que em 2007 o que se pretendia era que, aos indivíduos que lá estavam instalados lhes fosse dada a possibilidade de adquirir a propriedade dos lotes o poderiam fazer a preço de €5,00/m2.- Disse:- “Este caso não é semelhante até pelos motivos já invocados anteriormente-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse estar em causa um terreno que é para a atividade industrial e, nesse sentido, ser necessário incentivar a criação e o seu desenvolvimento industrial.-----



Handwritten signature and initials, possibly representing the Mayor or a council member, located at the bottom right of the page.

----- O Senhor Presidente, interveio, dizendo que todo este processo tem de ser estudado, analisado e aprofundado porque tudo depende do que poderá ser instalado na referida Zona Industrial para que fim se destina, no sentido de não desvirtuar aquela zona, para a qual foi criada, bem como não dar azo a especulação imobiliária.-----

----- A Câmara deliberou **retirar este assunto da Ordem do Dia para análise conveniente deste processo.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS. – Obras de Urbanização no lote do Crasto / Acesso ao Pavilhão Desportivo – Vila Caíz. – (Aprovação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva e liberação das verbas retidas). – (Registo nº 4428/2014/05/07).- A Câmara delibera aprovar o auto de vistoria de 29 de maio de 2014, receber definitivamente a obra e proceder à liberação das cauções associadas.**-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.-** “Permuta de habitação”.- Requerente:- Maria Augusta Teixeira Pereira Queirós.- (Registo nº. 630/2013/01/10).- **A Câmara delibera indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com as informações dos serviços da DDCS de 6 de maio e 3 e 4 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.-** “Pedido de habitação social”.- Requerente:- Fernanda Cristina de Sousa Silva.- (Registo nº. 6333/2014/04/03). **A Câmara delibera deferir a pretensão**, nos termos e de acordo com o Relatório Social de 6 de junho de 2014, elaborado pelos serviços técnicos da DDCS, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.-** “Ocupação da via pública”.- Requerente: - Comissão de Festas de Ataíde. - (Registo nº. 11273/2014/06/14).- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer dos serviços de 18 de junho de 2014, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.-** “Ocupação da via pública ”. Requerente: - Bombeiros Voluntários de Vila Meã. - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17 de junho de 2014) - (Registo nº. 10525/2014/06/06).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 17 de junho de 2014.**-----

  16

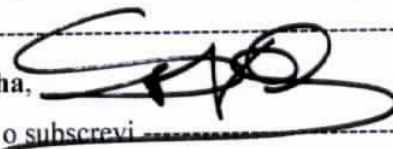


----- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.**- "Ocupação da via pública ".  
Requerente: - Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso. - (Ratificação  
do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13 de junho de 2014) - (Registo  
nº. 9931/2014/05/28).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor  
Presidente de 13 de junho de 2014.**-----

----- **TRÂNSITO.**- "Autorização para a passagem de viaturas de tonelagem  
superior à permitida".- Requerente: - Tiara Azul, S.A. - (Ratificação do despacho  
do Senhor Presidente da Câmara de 16 de junho de 2014) - (Registo nº.  
10343/2014/06/04).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor  
Presidente de 16 de junho de 2014.**-----

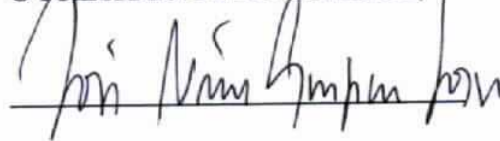
----- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.**- "Ocupação da via pública ".  
Requerente: - Nexlore Nature – Sports – Adventure - Passion. - (Ratificação do  
despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18 de junho de 2014) - (Registo nº.  
5873/2014/03/27). **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor  
Presidente de 18 de junho de 2014.**-----

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e  
cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))-----

----- Sérgio Martins Vieira da Cunha,  Diretor do  
Departamento de Administração Geral o subscrevi -----

----- Amarante, aos três dias do mês de Julho de dois mil e catorze-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



*Dr. José Luís Gaspar*